

LEI N. 367/95



**AUTORIZA O EXECUTIVO
A FIRMAR CONVENIOS
COM AS POLICIAS CIVIL
E MILITAR DO ESTADO
DE AATO GROSSO
E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

CAMPO VERDE 08.11.95



LEI Nº 367/95, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS COM AS POLICIAS CIVIL E MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizados a firmar CONVENIOS com as Secretarias de Estado de Justiça, Segurança Pública ou Comando Geral da Polícia Militar do Estado, para custeio de despesas da Polícia Judiciária Civil - Delegacia de Polícia de Campo Verde, e, da Polícia Militar - Destacamento de Campo verde.

ARTIGO 2º - Os referidos Convênios servirão para dar sustentação a repasses financeiros e gastos, tais como ajuda de custos, despesas diversas, principalmente, no fornecimento de alimentação, combustível, manutenção e gastos com peças para veículos oficiais dos referidos orgaos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaca, revogadas as disposicoes em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 08 de novembro de 1995.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

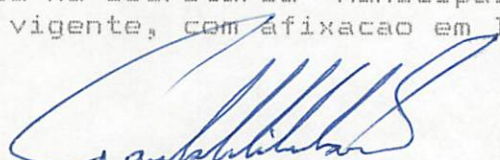




DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei, sem emendas ou resalvas.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, conforme legislação vigente, com afixação em local de costume. Data supra.


PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO